



**Ministério do Meio Ambiente**  
Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

**RESULTADO DA 46ª REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Data: 23 e 24 de outubro de 2008**

**Horário: das 9h30 às 18h**

**Local: Sala S1, Subsolo, Edifício Marie Prendi Cruz**

**Endereço: SEPN 505, Lote 2, Bloco B, entrada pela W2 Norte - Brasília/DF**

**1. Abertura pela Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.**

**Conselheiros presentes:**

- Entidades Ambientalistas da Região Nordeste – GERC: Raul Silva Telles do Vale (ISA)
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil: Rodrigo Justus  
Alexandre Steil (CNI)
- Governos Estaduais – Pernambuco: Dimitri Esmeraldo Teles
- Governos Estaduais – São Paulo: João Roberto Winther
- Governo Federal – Casa Civil: Ubergue Ribeiro Júnior
- Governo Federal – Ministério do Meio Ambiente: Cynthia Passos – Presidente

A reunião foi presidida na manhã do primeiro dia pela conselheira do MMA, e, a partir da tarde do segundo dia, assumiu a presidência o conselheiro da CNA. Após a apreciação dos dois primeiros itens, foi decidida a inversão da ordem da pauta entre os itens 2.3 e 2.4.

**2. Ordem do Dia:**

**2.1 Proposta de Resolução sobre a destinação ambientalmente segura de pneus inservíveis**

Processo nº [02000.000611/2004-15](#) - Revisão da Resolução 258/1999, dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação final ambientalmente adequada e segura.

Interessado: Confederação Nacional da Indústria

Procedência: 45ª CTAJ (30/09 e 1º/10/08)

**Resultado:** Foi dado prosseguimento à apreciação da proposta, a partir do art.5º, §5º, ponto em que havia sido interrompida na reunião anterior. Reiterou-se a constatação feita à 45ª CTAJ, de que é necessária nova definição técnica para o conceito “destinação adequada de pneus inservíveis”; solicitando-se à Câmara Técnica de Saúde, Saneamento Ambiental e Gestão de Resíduos Sólidos que apresente emenda ao Plenário sobre o inciso VI, do art. 2º, com nova definição do conceito para os fins desta resolução, pois o texto aprovado em sua 28ª reunião foi considerado inadequado à boa interpretação da norma e tautológico, não sendo da atribuição da CTAJ defini-lo. A proposta foi aprovada, com alterações de redação, e segue para o Plenário.

**2.2 Proposta sobre o monitoramento da cadeia de produtores agropecuários**

Processo nº [02000.001881/2008-77](#) – Indica informações necessárias ao monitoramento das atividades agroindustriais de beneficiamento de soja e bovinocultura de corte no bioma Amazônia.

Interessado: Departamento de Políticas para o Combate ao Desmatamento – Secex/MMA

Procedência: 45ª CTAJ (30/09 e 1º/10/08)

**Resultado:** Consoante ao que havia sido deliberado na reunião anterior, foram apresentadas duas propostas de atos do CONAMA em substituição à edição da resolução original: uma recomendação ao IBAMA, para inclusão das informações no Cadastro Técnico Federal, e uma proposição à Casa Civil para a edição de um decreto que promova o cruzamento de dados dos vários mecanismos hoje existentes no âmbito do MMA e do MAPA e de outras instituições sobre informações de sanidade vegetal e animal, ambientais e outras. Os textos foram debatidos, modificados em suas redações e fundamentação legal e aprovados. As propostas de recomendação e proposição seguem ao Plenário.



### **2.3 Proposta de Resolução sobre o licenciamento ambiental da aqüicultura**

Processo nº [02000.000348/2004-64](#) – Estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental da aqüicultura, não abrangendo a carcinicultura em zona costeira.

Interessado: Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República

Procedência: 14ª CT de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros (4 e 5/09/08)

**Resultado:** A matéria foi apresentada pelo conselheiro da Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República, Marcelo Sampaio, coordenador do GT que elaborou a proposta na Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Recursos Pesqueiros. Após ter sido feita a leitura completa do texto e a anotação dos dispositivos com dúvidas, os conselheiros debateram questões relacionadas a possíveis incompatibilidades com outros textos normativos e melhorias na técnica legislativa. Considerando haver muitos pontos passíveis de discussão e melhoria, o representante do estado de São Paulo decidiu pedir vista ao processo, a que os demais conselheiros não se opuseram. A pedido da Secretaria do CONAMA, o conselheiro concordou em encaminhar seu parecer de vista em tempo hábil para apreciação da matéria na 92ª Reunião Ordinária, em fins de novembro.

### **2.4 Proposta de Resolução sobre planos de manejo florestal sustentável no bioma Amazônia**

Processo nº [02000.000343/2008-65](#) – Estabelece parâmetros técnicos a serem adotados na elaboração, apresentação, avaliação técnica e execução de planos de manejo florestal sustentável-PMFS na Amazônia Legal.

Interessado: IBAMA

Procedência: 9ª CT de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris (16/09/08)

**Resultado:** A matéria foi apresentada pelo diretor de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do Ibama, Antonio Carlos Hummel, responsável pela elaboração da proposta. Foi debatida a competência do CONAMA para a edição da norma, tendo a maioria decidido pelo seu acolhimento. O conselheiro da Casa Civil registrou voto contra, sustentando a injuridicidade da proposta. No art. 2º, foi identificada a ausência de uma definição para o conceito “inventário florestal amostral”, devendo ser notificada a Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris para complemento por meio de emenda no Plenário. A proposta foi aprovada, com alterações de redação, e segue para o Plenário.

### **3. Assuntos Gerais:**

Por sugestão da Secretaria do CONAMA, foram indicadas as datas de 6 e 7 de novembro para a realização da próxima reunião, com o intuito de apreciar o parecer do pedido de vista de São Paulo ao processo sobre licenciamento ambiental da aqüicultura. Os conselheiros presentes consentiram, a princípio, com as datas, ficando de confirmar presença quando convocados formalmente.

### **4. Encerramento:**

Tendo sido esgotada a pauta, foi encerrada a reunião às 16h30, do dia 24 de outubro.